



MANUAL DE CONTROLES INTERNOS

7.6. POLÍTICA DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



SUMÁRIO

7. GERENCIAMENTO DE RISCOS	3
7.6. POLÍTICA DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS	3
7.6.1. Objetivo	3
7.6.2. Relação dos Prestadores de Serviços.....	3
7.6.3. Organograma.....	4
7.6.4. Papéis e Responsabilidades	4
7.6.5. Processo de Seleção.....	6
7.6.6. Formalização.....	7
7.6.7. Gerenciamento de Riscos	7
7.6.8. Considerações Finais	8



7. GERENCIAMENTO DE RISCOS

7.6. POLÍTICA DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

7.6.1. Objetivo

Esta política tem por objetivo estabelecer princípios e diretrizes a serem observados no processo de Terceirização de Serviços a serem prestados à **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DAS EMPRESAS MELHORAMENTOS DE SÃO PAULO - CooperMel.**

Foi desenvolvida de forma compatível com o modelo de negócio, com a natureza das operações e com a complexidade dos serviços, atividades e processos da Cooperativa, sendo proporcional à dimensão e à relevância da exposição aos riscos.

A política aqui descrita está totalmente adequada ao perfil de risco da instituição e tem por objetivo promover a adequação das atividades operacionais ao contido na Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.606/17.

7.6.2. Relação dos Prestadores de Serviços

A Cooperativa possui prestadores de serviços para que possa atender aos seus cooperados e às exigências normativas, todos esses que possuem contrato de prestação de serviços atrelado a processos de cotações entre empresas diversas os quais destacamos abaixo:

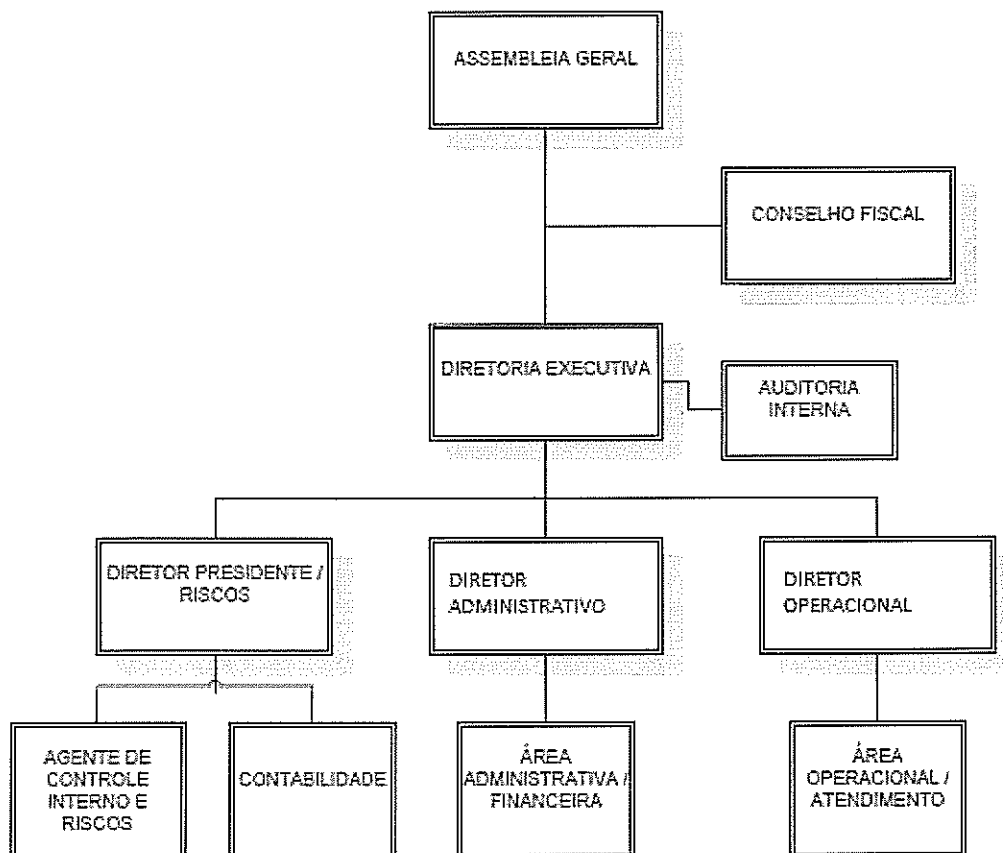
FORNECEDOR	SERVIÇO PRESTADO
Cobratec Cobranças	Cobrança Administrativa e Extrajudiciais
Fácil Tech (Fácil Informática)	Sistema de Processamento de Dados
FNCC	Consultoria Técnica e Jurídica
Nara-Koiseki	Auditoria Interna



Padrão Auditores	Auditoria Cooperativa
Bruske & Verdan	Contabilidade
RSV Contabilidade	Consultoria

Base: Outubro/23

7.6.3. Organograma



7.6.4. Papéis e Responsabilidades

7.6.4.1. Diretoria Executiva

- I.** Implementar e assegurar a conformidade da Política Terceirização de Serviços e de Seleção de seus Prestadores com a Política de Gerenciamento de Risco Operacional;
- II.** Aprovar os prestadores contratados em consonância com as regras estabelecidas;



- III.** Delegar por alçada a aprovação dos prestadores de serviços conforme orçamento anual;
- IV.** Assegurar que os papéis e responsabilidades sejam atribuídos e comunicados a todos os níveis da organização envolvidos com o processo de seleção e contratação de prestadores de serviços;
- V.** Disseminar a cultura de proteção de dados (LGPD) e gerenciamento de riscos em conformidade com a legislação vigente.

7.6.4.2. Coordenador

- I.** Contribuir na obtenção de propostas quando houver necessidade da contratação de prestadores;
- II.** Recepcionar as propostas, avaliar o custo x benefício para apresentação e direcionamento estratégico da Diretoria Executiva;
- III.** Encaminhar o contrato ao Prestador de Serviço para avaliação e parecer jurídico sobre os termos contratuais, com atenção especial ao sigilo, riscos inerentes ao processo e tratamento de dados pessoais (LGPD);
- IV.** Encaminhar documentos necessários para aprovação da Diretoria;
- V.** Aprovar, quando autorizado, propostas de acordo com a alçada estipulada pela Diretoria Executiva;
- VI.** Assegurar que os contratos estão devidamente formalizados e em arquivos apropriados;
- VII.** Acompanhar os prazos contratuais;
- VIII.** Avaliar os serviços prestados comunicando a Diretoria qualquer tipo de irregularidade;
- IX.** Divulgar e orientar os prestadores de serviços com base na lei de proteção de dados e gerenciamento de riscos.

7.6.4.3. Agente de Controles Internos

- I.** Verificar a implementação da Política de Terceirização de Serviços e de Seleção de seus Prestadores;



- II.** Prover orientação e aconselhamento para a seleção e contratação de prestação de serviços definidas pela Diretoria;
- III.** Assegurar que este documento esteja em conformidade com a Política de Gerenciamento de Risco Operacional;
- IV.** Reportar a Gerência ocorrências de não conformidade e o descumprimento das diretrizes estabelecidas na Política de Terceirização de Serviços e de Seleção de seus Prestadores.

7.6.4.4. Auditorias

- I.** Avaliar por amostragem se os prestadores de serviços atendem o que foi contratado dentro dos valores acordados;
- II.** Apurar pagamentos dentro da normalidade.

7.6.4.5. Conselho Fiscal

- I.** Fiscalizar se as contratações foram precedidas de propostas;
- II.** Apurar se existem contratos formalizados para os prestadores contratados;
- III.** Checar se os pagamentos estão em conformidade.

7.6.5. Processo de Seleção

Havendo necessidade da contratação de prestadores de serviços, será observado os critérios:

- I.** Custo x benefício em relação ao orçamento aprovado;
- II.** Obtenção de referências e pesquisa de mídia;
- III.** Comprovação de experiência/histórico comercial e tempo que atua no mercado;
- IV.** Competências essenciais para o serviço prestado, tais como forma de atendimento, equipe treinada, instalações e recursos tecnológicos;



- V.** Cumprimento de exigências regulatórias, legalmente constituída e em conformidade com obrigações legais, trabalhistas, tributárias e socioambientais.

7.6.6. Formalização

Dentro do processo de formalização haverá necessidade de observar a existência no contrato de cláusulas referentes às seguintes obrigações e responsabilidades:

- I.** Objeto da prestação de serviço com definição ampla e clara dos serviços a serem prestados;
- II.** Descrição precisa e o método a ser utilizado na prestação do serviço;
- III.** Prestação de contas mediante relatório dos serviços prestados;
- IV.** Critérios claros de remuneração;

Adicionalmente ressaltamos a obrigatoriedade de informações relativas a:

- I.** Prevenção à lavagem de dinheiro e corrupção - PLD;
- II.** Risco socioambiental;
- III.** Sigilo e confidencialidade;
- IV.** Acesso e utilização de informações (softwares) e cadastro;
- V.** Permissão de acesso do Banco Central do Brasil nos contratos referentes à prestação de serviços terceirizados de TI aos termos firmados, documentação e informações referentes a serviços prestados e dependências do contratado.

7.6.7. Gerenciamento de Riscos

A Cooperativa deverá manter avaliação, gerenciamento e monitoramento do risco operacional decorrente de serviços terceirizados relevantes para o funcionamento regular da instituição.



7.6.8. Considerações Finais

Os contratos juntos aos prestadores de serviços devem possuir cláusulas que estabeleçam atribuições aos mesmos para assegurar a continuidade das atividades da Cooperativa e limitar perdas decorrentes da interrupção dos processos críticos de negócio.

Esta política será aprovada e revisada, periodicamente, pela Diretoria Executiva que deverá formalizar e assegurar sua divulgação interna e externa, mantendo documentação relativa à disposição do Banco Central do Brasil.

Este documento é parte integrante da estrutura de controles internos e gerenciamento de riscos. Estrutura completa no **ANEXO I - ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS E GERENCIAMENTO DE RISCOS** destacada no grupo 1. Estrutura, item: **1.1 – ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS**.

Felipe Dante Nize Taveiros Costa
Diretor Presidente

Lara Cristina da Silva
Diretora Operacional

Erick Vinicius Ralf Bonizzi
Diretor Administrativo